

que não poderá onerar ou alienar qualquer bem da curatelada, ou ainda contrair, em nome dela, obrigações que venham a ultrapassar os limites da simples administração, sem autorização judicial.. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TAIS SANTOS OLIVEIRA, REQUERIDO POR TATIELE SANTOS OLIVEIRA - PROCESSO Nº 1003687-31.2022.8.26.0637.

JUSTIÇA GRATUITA

A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dra. Chris Avelar Barros Cobra Lopes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/09/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de TAIS SANTOS OLIVEIRA, CPF 864610***82, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, sua irmã Sra. Tatiele Santos Oliveira que não poderá onerar ou alienar qualquer bem da curatelada, ou ainda contrair, em nome dela, obrigações que venham a ultrapassar os limites da simples administração, sem autorização judicial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FABIO NATANAEL DEMICO, REQUERIDO POR REGINA CASAGRANDE DA SILVA - PROCESSO Nº 1005874-12.2022.8.26.0637.

JUSTIÇA GRATUITA

A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dra. Chris Avelar Barros Cobra Lopes, na forma da Lei, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/09/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de FABIO NATANAEL DEMICO, CPF 236.6***88-28, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Regina Casagrande da Silva, que não poderá onerar ou alienar qualquer bem do curatelado ou ainda contrair, em nome dela, obrigações que venham a ultrapassar os limites da simples administração, sem autorização judicial.. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RICARDO ALVES NAVARRO, REQUERIDO POR SUELI YUMI UENO NAVARRO - PROCESSO Nº 1009944-09.2021.8.26.0637.

JUSTIÇA GRATUITA

A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dra. Chris Avelar Barros Cobra Lopes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em , foi decretada a INTERDIÇÃO de RICARDO ALVES NAVARRO, CPF 2884**038-04, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Sueli Yumi Ueno Navarro, esposa do Interditado. Determinou ainda que aguarde-se pelo prazo 01 (um) ano, quando deverá ser intimada a parte para nova reavaliação, uma vez que o perito consignou em laudo que a situação de saúde mental do interditado é reversível. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05),

EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE M. A. ZANELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.548.506/0001-40, PROCESSO Nº 1002909-08.2015.8.26.0637.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Tupã, Dra. Chris Avelar Barros Cobra Lopes, informa a todos os interessados e credores que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representado por MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS, OAB/SP sob nº 183.917, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial www.r4cempresarial.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Oriente, nº 55, sala 407, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP: 13090-740, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail contato@r4cempresarial.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. Tupã, 31 de outubro de 2023.